CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
29ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.998
PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALERIA VIZZOTTO "AD HOC"
SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e uma horas, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e Valéria Vizzotto, Vice-Presidente "Ad hoc"; secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1ª Secretária, realizou-se a 29ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e oito. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof. Pato, Luiz Kunita, Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 15 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. Pela ordem, o vereador PROFESSOR PATO solicitou a inversão dos Itens V e VI da Pauta original que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 85/98, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 3.265/98 que autoriza a realização de campanha de incentivo à arrecadação de tributos municipais mediante sorteio de prêmios. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que havia recebido emenda dos vereadores Celso Antonio e Maurício Massao Ogawa, que passaram a constar do Processo às fls. 9 e 10, respectivamente. A Mesa esclareceu que se fosse aprovada a emenda do vereador CELSO ANTONIO, automaticamente ficaria prejudicada a emenda apresentada pelo vereador MAURICIO MASSAO OGAWA. Colocado o Projeto em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores VALDEMAR ZIMIANI: "eu dispensei a primeira discussão porque só vou falar das emendas. Eu acho muito justo a emenda colocada pelo vereador Lico, porque quando o Projeto entrou nesta Casa ele veio no todo com a participação do vereador, do Prefeito, Vice-Prefeito... O vereador Lico, muito feliz no ato, entrou com uma emenda excluindo vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito. Eu acho justo, sr. Presidente, porque já pensou um vereador ser...[o sorteado]? embora tenha o direito, porque pagou os impostos, mas eu acho justo o vereador ser excluído porque pra aguentar depois a fala do povo, não é fácil, não. Porque o próprio vereador Lico foi muito feliz no ato, e passou por unanimidade de votos. Quando o Projeto deu entrada nesta Casa, agora neste ano que está se findando, ele vai, no bojo do Projeto, com todo mundo participando e o vereador teve a felicidade de colocar essa emenda excluindo vereador, Prefeito e Vice-Prefeito. Isso foi muito bom. Eu acho, embora eu tenha sido agraciado com um prêmio, e é bom que se coloque esse prêmio, porque incentiva o povo a pagar os impostos, porque hoje é comum se ver postos de gasolina, ACIG, Associação Comercial de Marília, enfim, lojas dando prêmios; é justo, é um incentivo a mais ao contribuinte. Só que nós, participando diretamente do projeto, eu acho justo nós sermos excluídos, e Prefeito e Vice-Prefeito. A 2ª Emenda, eu também acho... respeito a opinião do vereador, respeito a opinião de cada um, respeito se for voto vencido, porque aqui é uma democracia e a democracia é que tem

que imperar dentro dessa Casa. Mas pelo que se vê, o sorteio foi bem organizado--eu não tive nenhum... mas se o contriuinte não tiver pago,. ele está excluído, passa-se para o outro. E se for pela loteria, como é que faz? Uma que não atinge todas as dezenas, ou centenas da Loteria Federal. Uma que não se atinge os todos números de casas--é menos que as dezenas ou as centenas, que eu não entendo de Loteria. E como é que faz, então? Então, sr, Presidente, eu acho que vou votar pelo Projeto original, que eu acho que funcionou bem. Inclusive nós de Jafa tivemos dois ganhadores em Jafa: uma moto e um televisor, e saíram para pessoas bem necessitadas. Era isso que eu tinha a explicar. LICO: "em rápidas palavras, quando o Projeto deu entrada nesta Casa, pelo Executivo, constava-se que não poderiam participar dos sorteios Prefeito e Vice-prefeito. Nosso ponto de vista--não estou questionando nenhum outro ponto-de-vista dos demais colegas --nosso ponto de vista, na ocasião da apresentação do Projeto, foi também tirar os vereadores do sorteio. Nós sabemos que os vereadores, assim como o Prefeito, Vice-Prefeito, pagam os seus impostos, IPTU, e poderiam, por legalidade, participar do Concurso--isso é lógico. Mas na ocasião, como o Executivo mandou o Projeto tirando Prefeito e Vice-Prefeito, eu achei que o Legislativo também--no meu ponto de vista, os vereadores poderiam também sair fora do sorteio. Então, por isso que naquela época nós apresentamos uma emenda tirando também os vereadores do sorteio. Por isso eu sou contrário à emenda do vereador Celso antonio, que retorna os vereadores no sorteio. Não é questão pessoal, nem nada. É questão que naquela época eu fiz a emenda tirando os vereadores do sorteio. CORNÉLIO CEZAR KEMP MARCONDES: "apenas para falar sobre a segunda parte da Emenda do vereador Celso Antonio e sobre a emenda do vereador Maurício Massao Ogawa, que diz respeito à exigência, para que seja feito pela Loteria Federal. Acredito que isso vai inviabilizar a forma de sorteio dos nossos contribuintes. Está aqui o Sr. Nogueira, que inclusive está sendo o "expert" no assunto--infelizmente ele não pode participar, mas nós temos a convicção de que se for pela Loteria Federal vai inviabilizar, pelo motivo que aqui alegamos: do milhar. Acima de 12.000, como que ficaria? E também uma outra questão que me surgiu há poucos instantes, é que a Prefeitura não sorteia apenas um prêmio para uma única pessoa. Sorteia, em cada etapa, 10 prêmios. A Loteria vai correr uma única vez. Então, no máximo, por extração, seriam sorteadas cinco pessoas. E as outras cinco pessoas, como seriam contempladas? E o problema da milhar? Se essa milhar realmente cair acima de 12.001, naquele exemplo que aqui levantamos, levando-se em conta que o Município possui 12 mil nomes no seu cadastro. Então, como que seria feita--mesmo que fosse aprovada essa Emenda--pela Loteria Federal, acima de 12.000, a definição dos prêmios? E também que os premiados têm que ser contribuintes. Se os contribuintes é que pagam, os prêmios têm que sair para os contribuintes. Agora, com relação à questão do vereador, confesso que o vereador Lico me deixou novamente em duvida. Eu acredito que o posicionamento deste foi muito bem colocado aqui. Se o Executivo está dando o exemplo... Apesar de nós vereadores, também, como contribuintes, também termos esse direito, eu acho que ficaria estranho o Executivo não concordar e o Legislativo concordar. Então, por isso que confesso aos senhores que não sei ainda qual vai ser o meu posicionamento se ocorrer empate. Apenas na hora que estaremos definindo. Então os senhores que são favoráveis à aprovação dessa emenda, já têm aqui nosso posicionamento. Esperamos não ter que definir. Ogrigado." LUIZ KUNITA: "nós vimos o Projeto de Lei 85/98, que deu entrada e que na realidade o Prefeito só encaminhou à Câmara realmente pelo Item IV, do artigo 2º. excluindo os imóveis do município, que na época não foi lembrado esta questão. Inclusive houve a

emenda do vereador Lico--e o vereador Valdemar Zimiani disse que ele foi muito feliz na sua emenda. Feliz por que? Porque nós achamos que na realidade o serviço público, e nós nos enquadramos como serviço público e social, geralmente todos os diretores vão se abnegando de certos direitos constitucionais, para dar um serviço social. E na realidade, eu considero que o Prefeito, Vice-Prefeito, Comissão Organizadora e vereadores têm que abnegar alguma coisa e no caso aqui está abnegando o sorteio, que na realidade nós estamos torcendo para que todo mundo quite os seus impostos, porque nós teremos assim uma receita geral do município. E por esta criação de um meio, de que aumentou a receita do Município, é claro, nós não podemos participar desse sorteio. Nós não podemos ser sorteados. Porque pode acontecer de um veredor ser sorteado. Não,porque, o que será que o povo vai comentar? Não tem nada disso. Eu acho que é uma abnegação expontânea dos senhores vereadores, do senhor Prefeito, Vice-Prefeito, em colaboração com a população. Os vereadores ganham mensalmente--não é muito e nem é pouco também--um salário de participação nessa Câmara. Não custa nada a gente abnegar isso aí. Agora a questão de voltar a participar o Prefeito, o Vice-Prefeito, Comissão Organizadora e vereadores, do sorteio, aí sim nós estamos pecando um pouco dentro da lei, porque nós estamos legislando em causa própria. Eu chamo isso, sim, de fisiologismo, porque o vereador vai constar o nome dele onde já não consta mais. O vereador tirou o nome dele, quando o Prefeito encaminhou o primeiro Projeto, todos votaram a favor tirando o nome do vereador do sorteio, hoje nós ficamos impossibilitados de colocá-los de novo. Por que? Nós estamos pecando, nós estamos legislando em causa própria. Aí, sim, eu chamo de fisiologismo. E a questão do sorteio, está sendo realizado com muita transparência e responsabilidade, da Comissão Organizadora que perde o seu tempo, está abnegando de participar de um sorteio--que podia até ganhar uma geladeira, uma bicicleta, um carro, etc--e sorteando o munícipe. Estão trabalhando graciosamente para ajudar o Município. É claro, se houver uma movimentação através dos números da Loteria Federal, até que não preciava nem uma Comissão Organizadora. Mas não vamos ter tempo pra isso. Porque está aí proximo o sorteio de um carro e como nós vamos distribuir números, programarmos um sorteio pelos números da Loteria Federal?" Aparte concedido ao vereador CELSO ANTONIO: "mas a emenda diz que é a partir do ano de 99, vereador." O orador à tribuna: "me desculpe, então, eu não vi na emenda o ano. Dando então o ano de 1999, V.Exa. teria que fazer uma modificação da sua emenda. Seriam duas emendas: uma a maneira do sorteio, e a outra eximindo os Itens I, II, III e IV que eu, particularmente, sou contrário. Mas V.Exa. colocou tudo em uma emenda só. Na emenda do vereador Maurício Massao Ogawa ele não coloca a época que será sorteado pela Loteria Federal, para dar tempo à Comissão de Organização de tudo isso. Então, nós poderíamos constar, a partir de junho de 1999. Aí, tudo bem. Mas a emenda de V.Exa., do vereador Celso Antonio, nos obriga a votar num todo, porque é uma emenda só, dizendo tudo. A emenda do vereador Maurício Massao Ogawa nos obriga a votar contra porque não consta esse prazo e nós temos um sorteio agora em dezembro, amanhã. Então, não dá tempo de se organizar. E se hoje a gente cria uma lei, ela tem que ser cumprida. CATETO: "eu vou falar não muito longo, curto, porque eu acho que, enquanto nós estamos aqui, vereador, discutindo se vereador vai receber ou não prêmio, com tantas coisas para fazer e ficar discutindo sobre prêmio, sobre presente... Tínhamos que pensar era no funcionário municipal, que o Sr. Prefeito não pensou durante esses dois anos; nós tinhamos que pensar é nas estradas rurais, que ninguém pensou, que hoje eu fiquei sabendo, lamentavelmente, que estrada rural, pessoas voltaram porque não conseguiram chegar na fazenda. Nós tínhamos

que estar preocupados com o funcionário humilde, que não teve a sua passagem para dar no ônibus. Enfim, outras coisas mais que nós tínhamos que estar interessados nessa Casa. No salário mínimo... [A Mesa interrompeu o orador]: "prezado vereador, por gentileza, se atenha ao Projeto, que é sobre o sorteio. O que V.Exa. está dizendo está fugindo do Projeto. [O orador à tribuna continuou]: "era só pra dar uma idéia. Nós discutimos aqui um negócio que poderia ser feito de outra forma, quando aqui nós estamos discutindo o que vai participar, quem vai participar... e nós cobrando imposto caro, como o que veio para o contribuinte. E nós estamos discutindo o que vai ganhar ou quem vai ganhar presente. O que nós tínhamos que ter pensado, na época de votar, e quem mais coisa agora, para o ano que vem, e sim o que nós tínhamos que pensar, e não dessa forma—quem vai receber prêmio ou não vai. Porque inclusive aqui se discute sobre quem fez o concurso ou quem não fez, designou os prêmios. Mas hoje, na realidade, se torna infeliz até pessoas quando a gente percebe, nos prêmios, como parece que, presidente da ACIG, secretário do Sr. Prefeito Municipal, ganhando prêmios... Fica, sim, a dúvida; como é que não fica? Porque não tem nada a ver. Imagina um vereador ganhando um prêmio, ou um Prefeito ou um Vice-Prefeito ganhando um prêmio? Até diria: eu vi no Jornal: Rosângela Moreti ganhou um prêmio. Então fica, às vezes as coisas. E não é legal, mesmo. Então como já fui contrário ao Projeto da criação de prêmio--que o Prefeito não tem que criar prêmio, não. O Prefeito tem que trabalhar num todo para a comunidade. Então eu já fui contra o Projeto... [o orador interrompeu o seu discurso e disse]:"...não, por educação, porque a nobre companheira sempre fica irritada quando está falando, por isso que eu quero deixar vocês acabarem, para eu poder acabar de raciocinar." [a Mesa Diretora advertiu o orador]: por favor, continue o seu pronunciamento, mas sem interferir os vereadores no Plenário, que também têm direito de conversar entre si. [o orador à tribuna]: daqui pra lá também? E a Mesa concordou , acrescentando: "quando a secretária lê, V.Exa. também não presta atenção. [o orador]: é, sr. Presidente. E uma pena que o sr. Faz isso aí comigo, porque eu não sei... Tudo bem. [o orador, continuando]: o que eu quero dizer é o seguinte: que aqui está uma coisa que nós [não] devíamos estar perdendo tempo. Nós estamos perdendo tempo porque se cobrou um imposto caro, e não precisamos ficar criando coisas para sorteio se tivesse feito uma taxa idônea, para a comunidade garcense e jafense, estaria já tudo pago. Não precisava estar dando prêmio, estar dando carro, geladeira, máquina de lavar roupa, que nunca precisou disso para pagar imposto, o povo de Garça e nem o povo de Jafa. Nós não precisávamos estar aqui, perdendo uma hora de discussão, sobre uma coisa que não tem necessidade e sim se nós tivéssemos votado num imposto digno de moral para a população de Garça e de Jafa, aí nós estaríamos aqui fazendo bonito. Então não adianta ficar aqui discutindo quem sorteou, quem deixou de ser sorteado. Então pensem e analisem, senhores vereadores. E como já votei contra a criação do prêmio no Município, eu vou votar contra o Projeto, contra a emenda e contra tudo, porque eu acho que deveria ter um imposto digno, e [não} precisava estar sorteando tanquinho, bicicleta e nada. Obrigado." VALERIA VIZZOTTO: "quando o vereador Lico fez a sua Emenda, ela foi aprovada por maioria de votos, e o vereeador Miltom, que aqui antecedeu, ele votou favorável à emenda do vereador Lico. Porque ele disse que votaria contrário, e eu acho que ele está certo de votar agora favoravelmente à emenda do vereador Celso Antonio. Eu só queria deixar uma coisa clara aqui: o vereador é uma pessoa comum, é um cidadão que é cobrado a todos os instantes, pelo povo, pelo Prefeito, pelos funcionários. Enfim, ele é cobrado sempre. Por que ele não tem direito, também, de participar? Ele paga os seus impostos. Ele

paga. As vezes ele tem uma casa, terrenos. As vezes ele não tem nada. A casa é alugada e paga do mesmo jeito os seus impostos. Por que que ele não pode participar? E acho que a emenda, pela loteria federal, como foi falado aqui, de se deixar dúvidas, talvez se fosse pela loteria federal e a Rosângela, como foi sorteada, se tivesse sido pela loteria federal, não pairaria dúvida nenhuma. Foi [teria sido] pela loteria federal. Sorte a dela. Sorte, das pessoas de posse da cidade, pelo que eu vi, duas vezes. Agora, nada contra aquele vereador ou aquele cidadão de posses e, principalmente, nada contra o vereador que, se por acaso for sorteado, vá lá e fale assim: eu sou vereador, eu acho que eu não merecia ser sorteado. Eu fui sorteado e eu estou aqui entregando o tanquinho, e a bicicleta e o carro, pra que ele seja sorteado novamente. Eu acho que isso sim é um ato digno, se o vereador quizer fazer. Agora, se derepente fazem demagogia, tiram vereador, tiram não sei quem.. Não somos nós do Legislativo que estamos fazendo o Projeto. Não somos nós que vamos sortear os prêmios, não somos nós que vamos comprar esses prêmios. Nós não vamos participar disso. Então, a partir desse momento, com esse raciocínio, eu acho que o vereador Celso Antonio foi feliz na sua emenda, assim como vereador Maurício Ogawa foi feliz na sua emenda, de colocar pela loteria federal. Nada impede aqui que o vereador sorteado leve o seu prêmio para a Prefeitura, no ano que vem, e fala assim: sorteiem de novo esse prêmio porque eu fui sorteado e não quero o prêmio. Eu acho que fica mais bonito do que falar: tira o vereador. Obrigada." CELSO ANTONIO: mais uma vez venho aqui em discussão ao Projeto, porque todo Projeto que entra nessa Casa tem importância. Como ele entrou, acho que a gente tem que discutir e falar a respeito dele. Foi falado aqui que estamos legislando em causa própria. Então eu vou dar um exemplo aqui. Já pensou: o Presidente da República, ele não pode nunca na vida comprar um bilhete da loteria federal, se ele é o Presidente. Eu acho que está errado. Ele pode participar, sim. Agora, nós vereadores, se a gente paga o nosso imposto, por que não participarmos pela loteria federal? Falam que é difícil, será que é legal?! Se é ilegal com a loteria federal, mais ilegal ainda sem a loteria federal. Agora acontece o seguinte: [dizem] não tem jeito. Claro que tem. Põe dezena do primeiro mais centena do segundo; vertical horizontal e tem todo o meio de fazer isso aí. Qualquer pessoa que entende de loteria faz esse sorteio, sem problema nenhum. É até só 12.500? Faça dois números, cada um com vinte e cinco mil. Dá pra fazer. Qualquer jeito tem jeito pra fazer. Acontece que é o seguinte. Eu entrei com essa emenda porque eu acho que eu sou um munícipe que pago o meu imposto. E não estou sonegando Prefeitura. Eu pago. Tenho direito. Por que não? Eu sou um munícipe igual aos outros. Eu simplesmente estou aqui defendendo a causa do povo, mas eu também tenho os meus direitos. Por que não?. Por isso eu entrei com a emenda. Eu acho que eu não estou errado. Obrigado." PROFESSOR PATO: "é um dever do cidadão pagar seus impostos em dia. É dever. Não tem que incentivar... Desde que esses impostos sejam acessíveis. Não é porque o Prefeito errou na hora de fazer a bitributação, o IPTU, recriar taxas, é que você não deve pagar o imposto. Eu paguei o meu. Eu acho que não deve ter sorteio para ninguém. Porque o homem deve levar os seus compromissos em dia. Ele não precisa ser premiado por isso. Ah, vou pagar só porque... Não, ele paga! É importante isso. A hombridade pesa nisso aí. Você tem que ser honesto com você mesmo. Depois, que você paga, e entra o Judiciário contra, que se realmente [a cobrança] etá errado ele vai devolver o dinheiro ou descontar, mais para a frente. Agora, não é por isso que você vai deixar ou não de pagar isso aí. Já virou palhaçada isso aqui. Então sou contra esse Projeto porque acho que não deve ter prêmio para ninguém. Obrigado." A Mesa informou que o vereador LUIZ

KUNITA havia apresentado nova emenda ao Projeto, que passou a constar no Processo às fls.11. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por maioria de votos e todas a emendas apresentadas, dos vereadores Celso Antonio, Maurício Massao Ogawa e Luiz Kunita, foram rejeitadas por maioria de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 86/98, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a expansão da área urbana da Sede do Município. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 87/98, do Sr. Prefeito Municipal propondo a alteração da alínea "c" do inciso II do § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.785/92. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 88/98, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o serviço funerário público municipal de Garça. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que havia recebido Emendas dos vereadores Maurício Massao Ogawa (1 e 2) e Luiz Kunita (3 e 4), que passram a constar do Processo às fls.12, 13 14. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ KUNITA: "o Projeto que transfere o direito às funerárias que ganharem, por certame licitatório, na realidade, já na primeira legislatura minha já houve uma discussão muito grande a esse respeito, e que na época o Prefeito era o então Júlio Marcondes de Moura. Que naquela época o Prefeito era obrigado a transferir de Decreto para um certame licitatório. E até então uma funerária de Marília veio e na realidade ganharia o certame licitatório, colocando, naquela época, a Funerária Santa Cruz, do Sr. Paulo Bellei, que fazia aí... desde a fundação de Garça ela acompanhava. Derepente, o Sr. Paulo Bellei ficou de fora, e não pode mais trabalhar e nós, então, abraçamos o assunto e fomos em uma briga política, até bastante árdua, através da Justiça Comum, e conseguimos, através do Sr. Prefeito, que o certame licitatório fosse para as duas funerárias. Aí então ganhou a funerária, que já tinha vencido o primeiro processo, que é hoje a Bom Pastor e a Santa Cruz. E voltaram a trabalhar, tranquilos, todos ganhando o seu dinheiro, e dando empregos em Garça e satisfazendo as exigências dos indigentes e etc. Hoje volta o Projeto à baila, com algumas modificações, que falam a respeito do prazo de vinte anos para exploração desse serviço; da construção do velório, que naquela época ficou só dentro do certame licitatório a obrigação de construção do velório, até então ficou um de construir perto da Estação Velha--começou até a construir e foi embargada a construção, através da Câmara Municipal, depois ficaram de construir atrás da Caixa Econômica Estadual e etc, perto da Comute, e a população nunca querendo um velório municipal, porque sempre ninguém quer um velório perto da sua residência, é claro. E também aqui, no que diz o artigo 7º, de duas empresas particulares a participarem do certame licitatório. Isso já tinha na outra e vem renovando aqui. Nós não vimos até então qualquer outra modificação e qualquer outro problema. Na realidade o Município tem que conceder esse serviço. Por que? O município, como se vê na capital de S.Paulo, um problema sério com funerária municipal, com velório municipal, com empresa de transporte municipal, é um problema sério. Tudo o que se mexe através do poder público vira um problema sério. E nada como dar para um terceiro fazer esse tipo de serviço. Eu sou favorável a

um terceiro explorar esse tipo de serviço, como transporte urbano, a funerária, etc. Só não concordei, eu particularmente aqui não estou concordando com o prazo de exploração, de vinte anos. Eu acho um prazo bastante grande. Hoje eu estou aí quase com 50 anos. Daqui a vinte anos eu estarei com 70 anos. Então é muito grande esse prazo. Então eu apresento uma emenda aqui dimuindo para dez anos de prazo de exploração. Por que dez anos? Até pensei em colocar aqui cinco anos, mas devido ao investimento que as funerárias vão fazer, que é grande, não é um investimento barato e que eles vão explorar aí, 2, 3 anos somente então vamos dar ai uma concessão de dez anos. Eu acho um prazo bom para exploração. Também aquele problema, de se contrói velório aqui, lá, acolá, e nunca ninguém está contente e sempre as pessoas vêm em cima do vereador, porque na Lei, que hoje está aí vigente, ela não diz onde vai ser o velório e não dá essa competência à Câmara Municipal. Eu lembro que o Prefeito José Alcides Faneco quis colocar o Velório, tinha até o projeto pronto, ali no comedço do Jd. João Paulo II. E os vereadores daquela época sofreram uma pressão danada, porque os vereadores eram [considerados pela população] culpados e na realidade o vereador não tinha nada a ver com aquela situação. A Lei permite ao Prefeito, hoje, construir o Velório Municipal onde ele bem quizer. Ele tem dotação orçamentária, tem tudo, e nós não podemos fazer nada. Mas aqui o prefeito Júlio Marcondes de Moura vem nos dar o direito de mexer nessa Lei novamente. E eu coloco uma emenda, também, onde couber, para que o local a ser constuído o velório tem que ser referendado pela Câmara Municipal. Não importa onde, tem que passar pela Câmara. Os 17 vereadores discutindo eles vão chegar à conclusão, e ouvindo a população em si, se o local é bom ou ruim. Depende do local a ser instalado. Nós não podemos dizer agora, nesse exato momento, que perto do cemitério fica bom o velório. As vezes, não fica. E às vezes se descobre um outro local, que ninguém nunca pensou. E derepente vem uma Funerária aqui, dá um local e todo mundo vai achar legal. Então, referendado pela Câmara Municipal eu acho que a Câmara vai ficar sabendo, a população vai ficar sabendo antes de construir esse velório municipal. Outra emenda que eu coloco, para incluir no artigo 7º, um parágrafo único, dizendo o seguinte, porque a gente tem que ter um cuidado com essas leis, porque eu já votei numa lei idêntica a essa e na realidade existem aquelas empresas laranja, que a gente chama, e que vêm só com o nome e que entram num certame licitatório onde o poder de exploração é só duas vezes, entra duas empresas de um sócio só, ou mais de um sócio. E como que nós vamos averiguar isso aí? Não tem como. Derepente uma Funerária monta ela e a filial dela em Garça, e daí? E a outra vai-se embora. Uma funerária que tem aí a história de Garça. Então eu pedi para incluir aqui no artigo 7º que não poderá participar do certame licitatório mais empresas que tiverem no seu Contrato Social os mesmos sócios ou alkgum sócio que já esteja participando. Porque ninguém vai dar uma sociedade para outra pessoa, né? Ninguém é louco de fazer isso. Existe até os testa-de-ferro, que a gente sabe que existe aí no País todo, mas aí não podemos fazer nada. Nós tivemos o cuidado de apreciar mais de perto alguma coisa. Era isso que eu tinha a dizer." VALDEMAR ZIMIANI: "eu acho que a localização do Velório, pelas andanças que agente fez por aí, através de visitas, quando morrer pessoas--por exemplo, nós citamos Marília: é em frente ao cemitério. Araraquara, é dentro do cemitério. S.Bernardo do Campo, dentro do cemitério. Eu acho que isso é válido, sr. Presidente, a emenda do vereador Ogawa, que está certa, porque ela determina o local, lá perto do cemitério, porque facilita. Quando eu estive numa Funerária, que o proprietário, o funcionário, pediu o terreno aqui perto da Caixa, porque disse que fica central, mas eu acho que no cemitério... Hoje, nós temos

dois velórios particulares. Lá no Sol Nascente, no S.Lucas, é bem mais longe do que lá no cemitério. Então eu acho que o lugar ideal para o velório e que ninguém pode reclamar. E evita despesa. Então é o local mais perto. Porque a gente tem andado por aí e tem visto os velórios encostados ou dentro dos cemitérios. Eu acho que o Projeto é válido. Não sei se a emenda do nobre vereador Kunita, por dez anos, vai ter retorno suficiente porque vai ter uma despesa grande, se caso ganharem as duas de Garça; se em dez anos eles recuperam o que vai ser gasto. Mas de qualquer maneira tudo o que se faz em benefício duma população é válido. Voto favorável ao Projeto e algumas emendas. PROFESSOR PATO: "quando foi pedido o adiamento desse Projeto, não era de brincadeira. Está cheio de emenda, cheio de dúvidas. Concessão de vinte anos. Quais serão essas tarifas aí no inciso 2º do artigo 1º? No artigo 3º fala que o Executivo é que vai dar as categorias. Eu acho que quando morre, você vê as condições, se pode... Quer vender a casa para enterrar o pai dele? Deixa ele fazer isso. Ele que... Não tem que ter diretrizes para isso aí. No inciso 1º desse artigo fala que o indigente vai ter o enterro gratuito. Ora, se é indigente e o corpo não foi reclamado, eu acho que deve ser dado, por exemplo, para uma faculdade de medicina, doando esse corpo, pra ter uma função social, já que ele não teve, ou seja, não pôde ter devido a 'n' problemas... Poderia ser estudado um negócio desses. ...Comércio não, mas doar. Vai servir. Por sinal, até em formaturas de medicina são homenageados esses cadáveres que vão pra lá e estão servindo para milhares de coisas e que na vida não teve essa chance de fazer. Quanto à emenda de dez anos, eu acho suficiente porque, se você reparar, todo dia tem um enterro. Então o retorno de dez anos deve ser até bom. E o local, nós devemos evitar, por exemplo, a zona central da cidade. O cara morre aqui. Ele é velado aqui no S.Lucas. Ele tem que atravessar a cidade inteira. Se for às três horas da tarde, ou ao meio dia-- porque o corpo não espera. Ele explode, entra em putrefação e acabou. Ele tem que ser enterrado na hora exata--aí ele tem que passar pelo meio da cidade. Tem que parar o trânsito. Vira aquela... Temos que evitar isso aí. Por sinal, no ano passado eu até entrei com um pedido para que [o trajeto do cortejo fúnebre] fosse desviado do centro da cidade. E é por isso que eu acho que deveria ter mais tempo para estudar esse Projeto, mesmo sabendo que... o Tribunal de Contas não irá cobrar, sabendo que já existe esse Projeto dentro da Casa, ele não iria cobrar e tomar providências drásticas por isso. Obrigado". CATETO: "até as vezes a gente vai prestando atenção no Projeto e derepente surge alguma coisa de novo. Até tinha votado, na primmeira votação, contra, por achar que tinha algumas coisas. Mas eu acho que quando se torna uma maioria, que começa a vir do interesse da população, e acho que Garça já está atrasada nesse sentido, que precisa ter um velório. Eu pensei: estão pensando num velório para Garça, que merece. O local... Até acho a emenda do vereador Luiz Kunhita muito bem colocada. Que a Câmara tem sim que saber. Eu acho até legal, porque às vezes o vereador até conversa mais com a população. Acho a emenda dele interessante. Só que derepente me surgiu uma coisa, e até pedi desculpa ao vereador Valdemar, de Jafa, e falei: vou tomar a liberdade de fazer uma coisa para o bem da população. Por que? Em Jafa, morre uma pessoa e se coloca onde? [dizem]: eu vou colocar no Centro Comunitário. Ah, mas tenha dó! Colocar lá? Mas será que não vai ter baile amanhã? Ah, mas será que vai ter aniversário? É um Centro Comunitário bonito, arrumadinho? É! Mas não acho que é pra colocar pessoas que morreram. Mas tudo bem. O Valdemar, por exemplo, acha que deve. Concordo, tudo bem. Por exemplo: eu não quero. Eu quero colocar na igreja, porque eu sou católico; prefiro na igreja. Então não tem nada a ver isso tudo aí. E eu, aproveitando a deixa--agora vou entrar com

uma emenda e tenho certeza que os senhores vereadores vão entender isso aqui, que é uma oportunidade de Jafa ter alguma coisa. Qual o motivo? Então entrei com uma emenda que é o seguinte: as concessionárias--vou deixar bem claro que não é nada de absurdo--de comum acordo, ficam obrigadas a construir um salão para velório, com instalações sanitárias, também no distrito de Jafa, em terreno cedido pelo Município. O que que seria? Seria uma área pequena. Não precisaria fazer nada de... Um salão simples, com um banheiro e uma cozinha e eu acho que isso levaria o engrandecimento para o distrito de Jafa. Quer dizer, teria o seu velório numa grande oportunidade. Não precisaria nem a Prefeitura dispor de dinheiro para fazer um velório em Jafa, e sim as concessionárias. A Prefeitura só cederia--até digo, tem terreno, aquele do SAAE, que está lá, tem outros terrenos que pode ser feito. Então, nesse momento eu peço aos senhores vereadores que votem--eu vou votar favorável ao Projeto--favorável a essa emenda, para que Jafa tenha, no final de 98, um sonho de ter um pequeno salão para colocar as suas pessoas queridas, quando deixarem esse mundo. Obrigado". A Mesa informou que havia recebido do vereador Cateto Emenda Aditiva ao Projeto (Nº 5) que passou a constar do Processo às fls. 15. Reiniciada a discussão, ocupou a trib una o vereador CELSO ANTONIO: eu pedi o adiamento desse Projeto e vocês devem ter notado que eu pedi com muita razão. Quantas dúvidas foram sanadas aí, estão sendo--aliás--colocadas em votação para serem sanadas, a respeito do Projeto, através de emendas. Quero deixar bem claro aqui--veja bem, não vão fazer como o terreno da construção do estacionamento do Big-Mart, discriminar vereadores. Eu vou deixar bem claro que eu não sou contra construção de velórios; que eu não sou contra as duas funerárias que estão aqui em Garça, aliás que muito bem atendem a nossa cidade e a nossa população. Eu sou contra esse Projeto que, segundo o nosso Presidente, lá dentro, falou que está vencido o prazo desde novembro, eu sou contra a entrada desse Projeto goela abaixo, às carreiras nessa Casa. Isso que eu sou contra. Por que? Não tivemos tempo hábil de se discutir o Projeto. Não tivemos tempo hábil para se chamar os donos das Funerárias e se falar: o Projeto é esse: vocês estão de acordo?... Pra que não se tivesse dúvidas. Mas infelizmente minha emenda não passou, então que eu posso fazer? Mais uma vez eu sou contra o Projeto. Eu não posso votar favorável a um Projeto que tem inúmeras falhas, vamos dizer assim. Por exemplo: tarifa de utilização. Que tarifa? Qual o valor dessa tarifa? Só consta tarifa. Construção do Velório em nove meses. Veja bem: sessenta e nove anos estamos aí, lutando para que se construa velório e não sai. Agora, a funerária é obrigada a fazer isso em 9 meses. Será que eles estão de acordo com isso? Não sei. Então tem certas coisas que deveriam ser resolvidas e vão falar: é, desde o dia 14 que o Projeto está na Casa. Sim, eu concordo que desde o dia 14. Mas não tivemos tempo de chamar os donos de funerária e conversar. Por isso eu pedi o adiamento. Infelizmente não foi aprovado. Então, eu vou votar contra mas espero que não se faça como se fez no Projeto anterior, que eu já falei aqui: discriminar vereadores, falar que ele não está querendo o progresso da cidade. Não é isso, gente. Nós estamos aqui pra ler, pra estudar, pra vir aqui sabendo o que vai se votar. Então é por isso que eu sou contra o Projeto. Tem emenda boas, mas eu vou votar contra tudo, porque eu sou contra o Projeto. Muito obrigado". MAURICIO MASSAO OGAWA: "eu gostaria rapidamente de justificar o meu voto favorável ao Projeto, haja visto que acredito que Garça realmente, como colocaram vários vereadores, Garça merece e está necessitando desse velório municipal, para comodidade de toda a população. Dei entrada em duas emendas encaixando aqui no artigo 5º: a execução e exploração dos serviços funerários, sendo realizados por empresas particulares, mediante conces-

são, deverão observar no respectivo contrato o seguinte--achei por bem incluir aqui neste artigo a responsabilidade de se manter um vigia ou segurança, nas dependências do velório, com a finalidade de se proporcionar maior segurança e comodidade à família do falecido. Dei entrada nessa emenda justamente visando à outra emenda, que coloquei ali que o local para construção do velório municipal seja nas imediações do cemitério municipal. E sendo ali, nas imediações, um local que é de preferência da maioria dos nobres companheiros, e da população, eu acredito que vai aumentar o movimento--é um local um pouco afastado--e acredito que se deva manter ali um vigia, um segurança, porque vão pernoitar ali carros de fora, carros da cidade, as pessoas. Então eu acredito que se deva manter essa empresas particulares, um vigia, um segurança, para maior comodidade das famílias que vão estar ali naquele momento. É por isso que achei por bem dar entrada aí nesse Projeto. Era o que eu tinha a dizer". CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: "acredito que todas as emendas aqui refletem aquilo que certamente poderiam refletir numa outra discussão do Projeto. As emendas dos vereadores Maurício e Kunita e também do vereador Cateto, que foi até feliz em sua iniciativa e sem dúvida alguma deve ter o respaldo da Câmara. Isso vem ao encontro do que nós estávamos dizendo aqui em outros momentos, que quanto mais se protela um Projeto, mais se vai deixando difícil a sua concretização, a sua conquista por parte da comunidade. O vereador Kunita relatou muito bem. Ele já está na quarta legislatura e nossa cidade, já com 70 anos, praticamente, vai comemorar no ano que vem, e não dispõe desse melhoramenhto. Inclusive nós ficamos até utilizando espaço indevido, nos dois hospitais, que poderiam utilizar isso para outras finalidades. Sabe-se lá, até para aferir uma renda melhor. Então, acho que esse momento é um momento importante que a Câmara pode estar vivendo, momento até histórico na nossa cidade, já que muito se disse no passado e até há pouco tempo, sobre esse problema do velório. Então numa decisão que tomaremos dentro de mais alguns minutos, nós poderemos estar resolvendo o problema não só de Garça, mas de Jafa também, como levantou aqui o vereador Cateto. Sem dúvida alguma dceverá ter o apoio do outro vereador jafense, o vereador Zimiani e todos os demais coledgas da Casa, porque realmente é um local que ninguém gosta de ir, mas infelizmente todos nós vamos ter que seguir um dia, de termos o nosso corpo levado e depois sepultado. E as condições são precárias, hoje, que o Município oferece. E as empresas certamente serão as responsáveis por esses dois velórios. Elas terão que prestar um bom serviço. As taxas também terão que ser taxas compatíveis com a realidade social de cada cidadão. Então, por isso que eu venho solicitar aos senhores vereadores, que se manifestaram de forma contrária ao Projeto e também às emendas, para que revejam o seu posicionamento pois amanhã, quando deixarmos aqui a nossa Casa de Leis, e tivermos a nossa vida normal de cidadãos, e passarmos diante desta obra, nós vamos ver também que teve o apoio nosso lá, sim. Teve aquele melhoramento, teve aquela possibilidade do município acompanhar a modernidade. Não ficar dependendo de entidades, de hospitais...Quando ocorre na nossa cidade o falecimento de várias pessoas, concomitantemente, não há local disponível para serem veladas. Então, acho que esse é um momento importante que a Câmara pode estar vivendo com a aprovação de Projeto, também das emendas aqui para que nós possamos dar um basta, pelo menos a Câmara Municipal não vai ser mais culpada, não vai ser mais cobrada porque Garça não tem um velório. A partir da aprovação desse Projeto e das suas emendas, a responsabilidade vai passar a ser do Executivo, através da licitação e, num prazo imediatamente seguinte, das duas empresas que vencerem a licitação. Então aí sim a Câmara poderá dizer, e todos nós vereadores, de forma tranquila, que a nossa

parte nesse momento nós fizemos. Nós demos o nosso apoio para que o Executivo colocasse em licitação, dentro das normas legais, que as normas exigem agora isso. O Tribunal não quer saber se o Projeto está na Câmara ou se não está. Se foi aprovado ou se foi rejeitado. O Tribunal quer cobrar do Prefeito porque ele não executou a lei atual, que agora exige; não é mais por Decreto a concessão. A concessão tem que ser por licitação pública. Então esse é um grande momento, que eu sugiro a todos os colegas vereadores possam refletir e, se possível, por unanimidade de votos, nós darmos o nosso apoio para que Garça possa Ter esse importante melhoramento e também no mesmo prazo aí, que a lei estipular depois, na licitação, que o distrito de Jafa possa ter esse melhoramento. Por que eu confesso aos vereadores Jafenses, Cateto e Zimiani, que realmente é estranho, que uma pessoa esteja dançando num local e, no dia seguinte, um corpo ser velado. Mesmo com um número pequeno de ocorrências no distrito de Jafa, seria interessante aproveitarmos essa brecha que a história nos proporciona e darmos aos munícipes de Jafa o direito de velar os seus entes queridos no seu próprio distrito. Por isso que eu solicito o apoio de todos os senhores vereadores, inclusive e especialmente dos que já se manifestaram contrariamente, para que revejam os seus posicionamentos, que de forma alguma serão maculados. Para que dessa forma nós possamos, unidos, a Câmara como um todos, darmos condições para que os munícipes tenham esse melhoramento daqui para frente. Muito obrigado". O vereador LUIZ KUNITA solicitou a suspensão desta Sessão, para a elaboração de nova emenda que, colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. A Mesa lembrou que a discussão do Projeto já havia sido encerrada e informou. a seguir, que os vereadores Luiz Kunita (Nº 6) e Prof. Pato (Nº 7) haviam apresentado novas emendas ao Projeto que passaram a constar às fls. 16 e 17 de Processo. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por maioria de votos. As emendas 1 e 2, do vereador MAURICIO MASSAO OGAWA, 3, 4 e 6, do vereador LUIZ KUNITA, 5, do vereador CATETO e 7 do vereador PROFESSOR PATO, foram aprovadas por maioria de votos. O Projeto e suas emendas foram encaminhados para a Comissão de Const. Justiça e Redação para a elaboração da Redação Final. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 80/98, do Sr. Prefeito Municipal, introduzindo diversas alterações em dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei nº 3.220/97). PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador LUIZ KUNITA."nós vimos o Projeto de Lei nº 080/98, que na realidade modifica o dispositivo da Lei nº 3220/97 e suas alterações, o que na verdade nós ficamos um pouco confusos e que através dessas discussões é que nós vamos elucidar alguma coisa. Por exemplo: diz o § único do artigo 180 que a partir do exercício de 2000, os imóveis com edificações localizados na 1ª, 2ª e 3ª zonas--a lei anterior, que diz a partir do exercício de 1999 diz a mesma coisa. Então, nós ficamos num impasse. Em 99 esses imóveis não serão cobrados 2%? Só no ano 2000? Eles não sofrerão estas punições no ano de 99? Porque, acredito eu, que uma pessoa que tem imóvel e deixa ao bel prazer, sem calçamento, que é um problema sério dentro de nossa cidade--apesar que árvores antigas aí... quantas vezes que a gente está requerendo a retirada dessas árvores, que estão... a minha calçada, por exemplo, eu já refiz, em um ano, eu já vou fazer a terceira vez, porque eu estou sofrendo esse problema. Já requeri a retirada dessa árvore, mas não há meio da Prefeitura retirar. Quer dizer, não é culpa minha. Nesse ponto, tudo bem, mas tem gente que tem imóvel, sem calçada, coloca os entulhos em cima da da calçada, e o povo na cidade de Garça

está se acostumando a andar no leito carroçável. Então existe atropelamentos e etc. por causa disso. Então eu vejo que esse § único não tinha nada a ver de estar nesta lei e na realidade nós punirmos realmente aquele infrator que não está cumprindo, na 1ª, 2ª e 3ª zonas, que não tem a sua via pavimentada. Ele tem que pagar mais, é claro. Como está aí nos terrenos baldios, o povão jogando lixo nos terrenos baldios, aumentando a proliferação de varejeiras dentro de nossa cidade, que está um problema muito sério. Este povo tem que pagar um pouco mais, porque são pessoas que compraram para fazer especulação com o imóvel. Como a situação ficou ruim, de estar aí vendendo e edificando, eles pararam e deixaram o seu imóvel lá. Não é justo que a minha residência, tem calçada, tem muro, etc., vou pagar o mesmo tributo daquele que não está cumprindo a lei. Então, não vejo porque a gente jogar para o ano 2000 neste § 1º. Nós vamos ver aqui, o contribuinte que optar--§ 3º--pelo pagamento de todas as parcelas, ou uma só vez, até a data do vencimento da 1ª prestação, terá um desconto de 20%. Tudo bem. No ano 2000. Pelo menos é o que eu estou entendendo do Projeto de Lei em discussão. Se ele vigorar a partir de 1999, que eu acho até que merece uma emenda aqui nesse... porque ele fica meio esquisito. Numa interpretação da lei aqui, há aqueles que dizem: a partir de 1999. E há os que podem dizer que o parágrafo único modifica a data do Projeto. Então nós podemos o que? Votar contra o parágrafo único, que é esse pessoal que está aí, sem calçada e etc., vai sofrer as sanções do Município e tirarmos essa data do ano 2000, que não tem nada a ver. Derepente vem fazer uma confusão no legislador. Eu estou confuso. Há quem já me disse: não é ano 2000. Outro disse: Não, é no ano de 1999. E daí. Como fica? Eu estou confuso, sinceramente. [lendo]:Ficam mantidas para o exercício de 1999 as isenções de que trata o artigo... Esse aqui, tudo bem. Ninguém vai precisar fazer inscrição novamente e requerer isenção, aquelas casas de madeira e etc. Foi requerido uma vez, não houve modificação... eu acredito até que deveria haver uma declaração de que não houve modificação. Não fazer novamente requerimentos; teria que ter do proprietário, porque se ele fez alguma modificação, de casa de madeira para casa de tijolo, ele vai cair nos mesmos impostos. Vendo esse desconto que se dá de 20% e o Anexo I, que muda totalmente o roteiro da 1ª zona, nós chegamos à conclusão que é um presente de grego. Por que? Aumenta-se o imposto e diminui-se 20%. Vai ficar a mesma coisa. Eu vi dessa forma. Até o Presidente da Câmara trouxe aqui um demonstrativo--eu me esqueci de trazê-lo--de que o reajuste, na verdade, seria de mais ou menos 20%. Então, nós vamos estar aumentando a alguém aqui mais 20% o imposto. Então sou contra a mudança desse Roteiro. A partir da hora que se faça um Plano Diretor nessa ciade nós então vamos fazer um novo Roteiro para nossa cidade. Mas por enquanto, não. Vamos continuar com esse Roteiro. Eu sou contra esse Roteiro, porque nós estaríamos aumentando em mais 20%. E, de outro lado, aproveitando o Projeto, eu coloco uma emenda aditiva, que fica revogada a Tabela C do Anexo II. Volto àquela velha discussão que meu Projeto está em trâmite na Casa e que não deu tempo de dar entrada neste exercício. Então eu aproveito que nós estmos mexendo no IPTU e revogo a Tabela que estabeleceu reajuste de 15 de IPTU para 1999. Então, na realidade, gostaria que os senhores vereadores me acompanhassem na votação contrária ao parágrafo único do artigo 180, que fala aqui para o exercício do ano 2000. Estando aquilo lá, nós podemos deixar o parágrafo 3º que o Prefeito vai dar um desconto de 20%, que seria uma bonificação àqueles que colocaram o IPTU em ordem na 1ª parcela, e que é vantajoso a pessoa pagar já na 1ª parcela e ter um desconto de 20%. Não existe isso em lugar nenhum do mundo. E também votar contra o anexo I. Voltaríamos no mesmo Roteiro que está no Cód.Tributário anterior. E tam-

bém a minha emenda, que eu tiro aqui a Tabela C que estabelece o reajuste de 15% no IPTU. Então seria isso. Obrigado". A Mesa esclareceu: " conforme entendimento nosso e também da secretaria da Casa. Inicialmente, a primeira dúvida foi sobre o §único que passa para o ano 2000 a cobrança de multas, notificações para os contribuintes que não dotarem seus imóveis de calçadas. E isso está bem claro aqui. Apenas, o que o Executivo está propondo é para que não sejam notificados em 1999, dando mais um ano de prazo para que esses contribuintes possam adequar os seus imóveis, não só aqui na zona urbana, mas também no distrito de Jafa. Por aumento da alíquota, se não for aprovado, será de 2% e haverá, aí sim, um acréscimo na multa; seria o dobro, para os contriuintes que não estejam dotados de calçadas (os seus imóveis). Então a interpretação clara é essa, de que está apenas postergando para o ano 2000 a aplicação de multa, de notificação. Não vimos aqui nenhum prejuízo ao contribuinte. PELA ORDEM, O VEREADOR LUIZ KUNITA: " a verdade é que eu solicito a retirada deste § único porque muita gente já foi notificada e teve que fazer a sua calçada, fazer o seu melhoramento no imóvel. Então alguém, que tem muitos imóveis em Garça, derepente vão ser beneficiados e aqueles mais pobres já foram notificados, tiveram que fazer o seu investimento. Então eu acredito assim: tem que funcionar a partir de 99 essa lei. A MESA DIRETORA ESCLARECEU: "a definição não vai ser só minha. Vai ser de todos os senhores vereadores. Mas a Mesa esclarece ao vereador Kunita e demais vereadores que qualquer emenda nesse Projeto vai requerer a sua inclusão depois, e ele tem que ser publicado até o dia 31, agora, para poder entrar em vigor a partir de 1º de janeiro. Se não for aprovado este Projeto, ele fatalmente vai obrigar, o texto original, que sejam notificados, já a partir de janeiro, todos os contribuintes que não efetuaram a construção da sua calçada. E também outra dúvida levantada por V.Exa. no que diz respeito ao § 3º do artigo 193. Está bem claro aqui no texto da lei de que é já para fevereiro de 99 o benefício para o contriuinte que conseguir pagar à vista, de 20%. Não temos dúvida alguma, porque uma vez aprovado este Projeto, sancionado e publicado, já entra em vigor até o dia 31 de dezembro agora. Então ele só pode estender este benefício para o contribuinte, em fevereiro vindouro, se for também aprovado nesta Sessão. E a outra dúvida, sobre o Roteiro, do artigo 2º, o que o Executivo está propondo é apenas uma retificação, já que uma parte do bairro Salgueiro e Paineiras foi grafada de forma errada, na lei aprovada ano passado como 1ª zona. E uma parte do bairro Salgueiro e Paineiras nunca pertenceram à 1ª zona e sim à Segunda zona. Então, pra que não seja cobrado o imposto indevido para os contribuintes que moram nessa parte do Paineiras e do Salgueiro, é que está sendo solicitada a regularização, para que volte a ser na 2ª zona, como sempre foi essas ruas, do Roteiro, estabelecidas inicialemente na 1ª zona, que na realidade são da 2ª zona. Não sei se conseguimos esclarecer todas as dúvidas que o vereador Kunita levantou, também para os demais vereadores. Apenas frisando que por ser um Projeto que diz respeito ao Cód.tributário, para entrar em vigor no exercício seguinte, ele tem que ser aprovado no exercício anterior. Ou seja, estamos aí a menos de 24 horas da publicação que este Projeto tem que sofer, para que esses benefícios propostos possam ser extendidos aos contribuintes. PELA ORDEM, O VEREADOR CATEO: aproveitando a oportunidade do nobre companheiro Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: como o nobre companheiro Presidente também deixou de colocar o Projeto desse vereador em pauta, e que era de benefício à população--não sei qual o motivo--não colocaram em pauta o meu, e por se tornar difícil de voltar neste ano--eu peço ao sr. Presidente que eu entro com uma emenda aditiva ao Projeto de Lei 80/98: Inclua-se nonde couber: ficam

revogados em todos todos os seus termos os artigos 324, 325 e 326, assim como o respectivo parágrafo da Lei 3220/97 que trata da taxa de coleta de lixo e limpeza de vias públicas. Caso a emenda venha a ser aprovada, neste Projeto nesta noite, eu peço que se retire o meu Projeto da Pauta. A MESA DIRETORA ESCLARECE: "a Presidência esclarece, não só ao vereador Kunita mas também agora ao vereador Cateto que nós, apesar do que foi divulgado pela imprensa, declarações de Vossa Exas., nós não estamos agindo de forma arbitrária. Pelo contrário, nós estamos tomando o cuidado justamente para não cometermos arbitrariedades. E por esse motivo, apesar de não ser diretamente ligado ao assunto, mas face às emendas apresentadas, nós justificamos mais uma vez que os Projetos de autoria de ambos os vereadores, aqui mencionados, não foram colocados em votação unicamente porque o Regimento nosso não permite. O artigo 237 diz que os Projetos de natureza de ambos os vereadores devem obedecer a um interstício de duas sessões ordinárias. E o artigo 363 do nosso Regimento fala que no recesso os prazos previstos não correrão. Então nós estamos impedidos de colocar porque não existem mais sessões ordinárias. Eles foram colocados em votações logo que as Comissões se manifestaram. Na primeira sessão seguinte já colocamos na ordem do dia. O Projeto do vereador Cateto já obteve uma deliberação e o do vereador Kunita não obteve deliberações porque foi deliberado primeiro o Parecer, como diz o Regimento. A Comissão de Const. Justiça e Redação emitiu Parecer desfavorável e o Regimento fala que, nesse caso, tem que primeiro votar o Parecer, o que foi feito nesta Casa. E agora, no retorno dos trabalhos, os dois Projetos, obedecendo esses prazos, serão obrigatoriamente colocados na ordem do dia. Esse é o primeiro esclarecimento. PELA ORDEM O VEREADOR CATEO: primeiramente, eu até entendo a explicação, e aceito que o Orçamento, que se vota nesta noite, também não tem o parâmetro legal. E acredito dessa forma, que eu estava fazendo o intuito de beneficiar a população. Eu só digo uma coisa, sr. Presidente e vereadores aqui presentes: caso não entre, para beneficiar o povo, a minha Emenda a este Projeto, eu vou me retirar. Pra que não venha votar de uma forma, eu me retiro na hora do Projeto do Orçamento. A MESA DIRETORA: a Presidência pede para que o vereador Cateto reconsidere a sua decisão, apesar de ter todo o direito regimental para isso. Apenas esclarecer mais uma vez que nós temos que obedecer o regimento pois caso contrário não será V.Exa, que é o autor do Projeto que será responsabilizado. Será a Mesa da Câmara, que será responsabilizada por qualquer vereador ou por qualquer cidadão, que estaremos contrariando o Regimento. E também nós esclarecemos que o Projeto de V.Exa, assim como o do vereador Kunita, mesmo que venham a ser aprovados em fevereiro vindouro, no retorno dos trabalhos das sessõs ordinárias, mesmo que venham a ser aprovados e venham a ser objetos de veto do sr. Prefeito, e se o veto for rejeitado, o Orçamento do Município terá que ser adequado à legislação aprovada pela Casa. Assim como quando nós aprovamos o Orçamento desse ano, no final do ano passado, ainda não estava aprovado o Código Tributário e depois o Executivo teve que inserir no Orçamento. Então é isso que eu quero deixar bem claro a V.Exa. Que o seu direito, uma vez aprovado pela Câmara, e obedecidos os trâmites legais, o seu direito será obedecido. PELA ORDEM O VEREADOR CATETO: até agradeço o nobre Presidente--porque o nobre Presidente tem o respaldo do Secretário, para dar tanta explicação. Então a gente gostaria também que pudesse ter alguma explicação do Secretário, porque nós sabemos que ele entende de lei aqui dentro. Eu quero deixar bem claro por que que alguns Projetos, derepente entram nessa Casa e têm, como é o caso hoje desse Projeto--como é o caso do Projeto da Funerária, que eu fiquei sabendo a semana passada, que eu faço parte da Presidência de uma Comissão, e fiquei

sabendo na semana passada, em poucos dias, de uma natureza dessas. Então estou deixando bem claro, sr. Presidente: como não entrou e não vai entrar, pela explicação do nobre Presidente, como é para fevereiro e eu, por entender que a população de Jafa e de Garça merecem respeito, se não entrar nessa noite, eu saio na hora da votação da Peça Orçamentária para 1999. A MESA: V.Exa. tem todo direito. Esta Presidência solicita que V.Exa. reveja o seu posicionamento, porque não é só V.Exa. que está tendo os seus Projetos postergados. Eu mesmo, aqui na Presidência, tenho dois Projetos tramitando pela Casa e tive o mesmo entendimento, mesmo tendo o prejuízo dos meus Projetos. Vão ter que obedecer também a mesma tramitação. Vão ser votados apenas no retorno do trabalho, quando se cumprir também o prazo que os mesmos exigem. Agora nobre... PELA ORDEM, O VEREADOR CATETO: apenas uma explicação do nobre companheiro Presidente. Qual o motivo de nossa emenda no Projeto? Que teria o que? O que teria a ver com a publicação nos jornais? A MESA ESCLARECE: as emendas a este Projeto, elas teriam que ir para a Comissão de Const. Justiça e Redação se uma vez forem aprovadas. E a Comissão de Const. Justiça e Redação nós não sabemos ainda se ainda existe a mesma Comissão. Uma interpretação do Regimento é omisso. Nós não sabemos se a Comissão já venceu o prazo agora, com a eleição da nova Mesa, ou se o mandato das Comissões perdurará até 31 de janeiro. Mas mesmo que perdure o mandato das Comissões, não haverá prazo legal para até amanhã cedo ser feita a redação final, se convocar uma outro sessão, se aprovar a Redação e depois se publicar à imprensa, para que se transforme em lei. Esse que é o maior entrave com relação ao que V.Exa. questionou. A MESA: então a discussão e votação... Como nós... não lembramos mais como que ficou...PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: Na realidade V.Exa. não tinha ainda terminado a discussão do Projeto. Eu gostaria que V.Exa. colocasse em votação no Plenário para que o § 1º do artigo 180, e o Anexo I, fossem votados em separado, tendo em, vista que a votação vai ser global. A MESA: V.Exa. está pedindo então que seja votado em destaque, destacado o parágrafo único do artigo 180? (confirmado pelo vereador requerente). A MESA: vamos só analisar se temos que submeter ao Plenário ou não o seu requerimento. O artigo 233 Do nosso Regimento estabelece que o detaque pode ser apresentado pelo vereador, após aprovação pelo Plenário. Então, vamos inicialmente colocar em votação o Requerimento do vereador Luiz Kunita. Apesar de não estar encerrada a discussão, vamos então colocar em votação o pedido do vereador Kunita, de votação em destaque do § único do artigo 180, que está incluindo no artigo 1º do Projeto em questão. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: devido à confusão que realmente surgirá na votação, porque na realidade a votação em separado do § único do artigo 1º logicamente prejudicará todo o artigo 1º se a gente votar em separado, então eu retiro o meu requerimento e apresento duas emendas: a primeira emenda: exclua o parágrafo único do artigo 1º do Projeto 80/98. Segunda emenda: exclua o Anexo I e todo o artigo 2º do Projeto de Lei nº 80/98.A MESA: numa das emendas o vereador Kunita está propondo a exclusão, no artigo 1º, somente do § único do artigo 180, que é justamente aquele que posterga para o ano 2000 a notificação dos contribuintes que não efetuarem a construção de suas calçadas. E se for aprovada a Emenda, fora esse problema de ordem legal de publicação, nós temos também que notificar os contribuintes, já a partir de janeiro de 99. E a outra emenda do vereador Luiz Kunita, que está solicitando a exclusão do Anexo I e todo o artigo 2º do Projeto. O artigo 2º é justamente aquele que tira a V. Salgueiro e parte do Jardim Paineiras da 1ª zona e passa para a 2ª Zona. Consequentemente, se for aprovada essa emenda do vereador Kunita, os contribuintes que moram no bairro Salgueiro e parte do Pineiras terão um aumento dos

seus impostos, a partir de janeiro próximo, pois estarão pagando como residentes na 1ª zona e não na 2ª zona. Esperamos termos sido claros na interpretação da emenda apresentada pelo vereador Kunita. A vereador Luiz Kunita solicitou e a Mesa determinou a suspensão desta Sessão pr cinco minutos. Em seguida, o mesmo vereador Luiz Kunita solicitou a retirada de sua emenda, excluindo o Anexo I e o artigo 2º do Projeto. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, que o quórum exigido para a aprovação deste Projeto era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por unanimidade de votos. Colocada em votação, a Emenda do vereador Luiz Kunita, excluindo o parágrafo 1º do Art. 1º do Projeto, foi rejeitada por maioria de votos. A MESA: A Mesa esclarece e justifica aos vereadores Luiz Kunita e Cateto que, fundamentado no artigo 61 da CF, § 1º inciso 2º, letra b; artigo 25, inciso II, letras *e* e *f* do Regimento Interno e artigo 211 do R.I; 213 do R.I e 227, caput, inciso II, deixo de receber as emendas apresentadas pelos nobres vereadores. Com todo o respeito à propositura de ambos, não podemos aceitar a apresentação de ambas as proposituras, baseado nas fundamentações que já apresnetamos. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: gostaria que V.Exa. discorresse sobre a fundamentação legal que ora citou. A MESA: a Presidência, até para melhor esclarecimento, com toda razão do vereador Kunita, do vereador Cateto e demais nobres vereadores, vamos então por partes: artigo 61, da C.F, § 1º, inciso 2º: são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: inciso 2º, b: disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária (que é o caso em questão, das duas emendas). Mas o que interessa na Constituição é que é de iniciativa exclusiva do Executivo. Artigo 25 do nosso Regimento: Das Atribuições do Presidente: ao Presidnete da Câmara compete privativamente: inciso II-Atividades Legislativas, letra *e*: devolver ao autor a proposição que não esteja devidamente formalizada, que verse matéria alheia à competência da Câmara ou que seja devidamnete insconstitucional ou anti-regimental. Letra *f:* recusar recebimento de substitutivos ou emenda que não sejam pertinentes à proposição inicial. Também agora o artigo 211 do RI que diz: não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal. Artigo 213 do RI: não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesas previstas. Inciso 1º: nos Projetos de iniciativa privada do Prefeito, conforme o dispositivo 165 da C.F. Artigo 227 do R.I.: além do que estabelece o artigo 197, a Presidência devolverá ao autor qualquer proposição que: Inciso 2º: versar matéria: letra *a:* alheia a competência da Câmara; letra *b:* evidentemente inconstitucional; letra *c:* anti-regiemental. Não citamos ainda o § 1º do artigo 228 que diz: antes da distribuição o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa. Nessa primeira parte do § 1º nós também entendemos, uma outra argumentação de que já existem outras proposituras tratando, do mesmo assunto, em tramitação por esta Casa. Então não poderemos, por este aspecto, enquanto não for deliberado esses dois Projetos, não se pode apresentar mesma propositura, no mesmo sentido. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: entendemos que o artigo 227, onde fala proposição, na realidade nós estamos fazendo emenda à proposição do sr. Prefeito e não estamos apresentando uma proposição. Inclusive na questão onde não esteja devidamente formalizada, em termos não entendemos o que não está formalizada. E também anti-regimental, nós não vimos nada anti-regimental nas emendas ora apresentadas. Na questão da devolução das emendas, como V.Exa. disse que não acatará as emendas e não colocará em votação, eu acredito que não está bem

fundamentado. Na realidade V.Exa. deveria ter que fundamentar por escrito as emendas e devolver aos vereadores. A MESA: esta Presidência respeita o pronunciamento do vereador Kunita mas acredita que maiores arguimentações e fundamentações é impossível, do que a nossa própria C.F., que é a nossa lei maior. Então se a própria C.F. já fala que a matéria de ordem tributária e orçamentária é de competência privativa do Poder Executivo--e por esse argumento só seriam suficientes para não serem aceitas as emendas. PELA ORDEM, O VEREADOR LUIZ KUNITA: com todo o respeito que eu tenho pela Presidência, eu vejo que a interpretação está sendo somente da Presidência, e não de todos os vereadores ou uma questão até de direito. A MESA: o artigo 227, que V.Exa. se referiu diz que a Presidência devolverá ao autor qualquer proposição que seja alheia à competência da Câmara--que é o noss caso, pois o vereador não pode legislar sobre tributos e Peça Orçamentária--letra b: evidentemente inconstitucional, como é o caso citado, e anti-regimental. E o Regimento, no artigo que nós já citamos, no art. 25, inciso II, diz que não [é só atribuição, mas dever do Presidente, deixar de receber emendas que contrariem a Constituição, que contrarie também a LOM, que contrarie o nosso Regimento, inclusive por matéria análoga, por matéria idêntica que se encontre já em tramitação, aqui na Casa. Então, enquanto não se delibera de forma definitiva sobre os Projetos que tratem do mesmo assunto, o Regimento impede que o vereador apresente Projeto idêntico, pois caso contrário não poderemos ter diversos Projetos do mesmo teor. Justamente é isso que o Regimento assegura: uma tranquila votação do Projeto, assunto por assunto. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: nós não vemos qualquer analogia em questão de Projeto e emenda. O Projeto que ora tramita na Casa é um Projeto de Lei, e o que nós apresentamos é uma emenda a um Projeto do Executivo. Que fique registrado nos Anais, e se insira na Ata dos nossos trabalhos, que na realidade V.Exa. está fazendo um julgamento e devolvendo as Emendas e não proposituras. E que a interpretação das leis maiores foram feitas só por V.Exa. E digo outra vez: que eu respeito muito a Presidência, mas a análise está sendo feita só por V.Exa. A MESA: a Presidência agradece o tom respeitoso. Da mesma forma retribui ao vereador Kunita e aos demais vereadores, mas também não pode deixar de obedecer e cumprir o que diz o nosso Regimento. Nós tivemos o exemplo recente aqui nesta Casa, onde uma proposta desse Presidente, de se seguir a C.F. não foi acatada, infelizmente, pela maioria dos vereadores e posteriormente a Câmara foi instada, judicialmente a cumprir uma ordem judicial colocando em xeque a credibilidade, não só dos vereadores que votaram contra ou a favor na oportunidade, mas principalmente deste Presidente. Que digo: quem será acionado futuramente? Não vai vai ser o autor da propositura, mas sim quem responde pela Mesa, e nesse caso é que nós estamos tratando. V.Exa. pode ter certeza, o vereador Cateto e os demais vereadores, que desde a entrada na Casa, dos Projetos que tratam disto, nós praticamente não ficamos um dia sequer sem buscar alguma fundamentação para que, nesse momento, quando chegasse o momento da decisão, nós errássemos o menos possível, já que é difícil tornar tornar a medida 100% certa. A gente nunca consegue agradar a todos. Mas ambos os vereadores podem ter a convicção de que nós estamos seguindo, em primeiro lugar, o que prescreve a C.F., que é a lei máxima, que nenhuma lei pode se sobrepor a ela, e posteriormente também embasados aqui nos Artigos que nós citamos. E principalmente os dois vereadores devem ter a ciência de que o que estão propondo diz respeito diretamente ao Projeto que ambos apresentaram, mesmo que seja agora de emendas a um Projeto, mas o objetivo é o mesmo, ou seja, a redução das despesas [receitas]. Não entramos aqui no mérito, se o povo deve ou não pagar. Ma a redução de receita e consequente

aumento das despesas, que é o caso em questão. Então nós nos justificamos e esclarecemos aos dois vereadores e demais vereadores, não só aqui pela gravação que será consignada em Ata, atendendo ao requerimento do vereador Luiz Kunita, mas também por escrito poderemos justificar a nossa decisão de não acatar as emendas ora apresentadas. PELA ORDEM, O VEREADOR PROF.PATO: no meu modo de ver, os 15% aqui que V.Exa falou que já é receita do município, ainda não é porque ainda não está sendo cobrado. Ainda não faz parte da receita do Município. Por isso o nobre vereador não está causando despesa alguma, porque ela não está sendo cobrada. E a taxa de lixo, pelo que eu sei, ela vai ser aumentada em 40%. Então ela também não está sendo criada despesa, ou aumentada despesa para o Município. Por isso, eu acho que V.Exa. está usando uma prerrogativa que não existe. Obrigado. PELA ORDEM O VEREADOR CATETO: mais uma vez vejo com tristeza as coisas que estão havendo, porque tantas coisas nesta Casa se faz, em sentido de Projeto, e não vejo o porquê fizeram isso com o Projeto de natureza minha e do vereador Kunita. E pra dizer mais uma coisa agora aos senhores vereadores: hoje foi dado, na TV, que em S.Paulo que as taxas de lixo na Capital são inconstitucionais. Inclusive, quem me informou agora, cinco horas da tarde (foi) o promotor, o Dr. João, que acho que não é mentiroso, que disse que foi dado como inconstitucionais as taxas. Quer dizer: e nós aqui, numa dessa natureza pedindo isso, para a população, e a gente vê de não colocar o Projeto. Aí se coloca um Projeto do Prefeito dando 20%, em duas votações. Se coloca o negócio da funerária em duas votações, em uma semana. É isso que não dá pra entender. Aqui na Casa os Projetos... Por que não o nosso, que é de uma natureza para a população? Mas digo, nesse momento, hoje com o Promotor João Henrique, foi dado como inconstitucionais as taxas de lixo na ciade de S.Paulo. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: eu vejo que o indeferimento de V.Exa. pelas emendas, no momento, é irregular. Porque V.Exa. deveria ter devolvido as emendas antes da votação do Projeto, na apresentação das mesmas. V.Exa. Esperou votar o Projeto. Esvaziaram todos os prazos, pra devolver as emendas. Eu vejo uma inconstitucionalidade em V.Exa., nesse momento. Porque não pode devolver as emendas no final de uma votação. V.Exa. disse que colocaria o Projeto em votação e logo mais as emendas. Então é um trâmite legal e V.Exa. tem que colocar em votação as emendas. A MESA: a Presidencia respeita mais uma vez o vereador Kunita,, mas não vai colocar em votação as emendas, mesmo porque nós não poderíamos saber se seria ou não colocados em votação antes de termos a ciência da mesma. E tanto como V.Exa como o vereador Cateto fizeram as emendas já durante a discussão do Projeto. Então, só após tomamos ciência das emendas apresentadas e checarmos aqui o Regimento, a C.F., os artigos que nós nos fundamentamos, é que pudemos então ter essa convicção. Em momento algum agimos de forma arbitrária. PELA ORRDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: V.Exa. tinha as emendas em seu poder desde o início da discussão do Projeto. Desde a 1ª manifestação, do primeiro vereador, que fui eu. Eu apresentei as emenda, lidas, em Tribuna, e apresentei elas escritas para V.Exa. O vereador Cateto apresentou a emenda, lendo-a pela ordem, e também por escrito à Mesa de V.Exa. Depois que V.Exa. colocou em votação o Projeto é que resolveu pela devolução das emendas. Eu vejo um erro dessa forma e uma arbitrariedade de V.Exa. Por que? Deveria já ter analisado as emendas na discussão do Projeto e das emendas. V.Exa. colocou em discussão o Projeto e as emendas e levou para votação. Então elas têm que ser votadas. PELA ORDEM O VEREADOR CATETO: mais uma vez gostaria de dizer ao nobre companheiro, Sr. Presidente, que o sr. disse que de maneira alguma está tendo alguma coisa contra o vereador Cateto e o vereador Kunita. Só que o nosso Projeto, o sr. está achando um meio de não

colocar em pauta, e nem a emenda nossa. A MESA: eu tenho a plena convicção que não tenho nada contra V.Exa. e contra o vereador Kunita. Agora, não sei se a recíproca é verdadeira, diante dessa colocações. Só nós, a Presidencia, pode ser arbitrária? Nós nunca podemos ser perseguidos? Só respondendo inicialmente ao vereador Prof. Pato, sobre os 15%. Os 15% já foram aprovados, já constam do Cód.Tributário. Não tem nada a ver com o Orçamento do ano que vem. Já constam no Orçamento desse ano, que foram aprovados os 50%, divididos 35% para 98 e 15% para 99. Sobre o que o vereador Cateto disse, sobre as taxas de S.Paulo, eu não chamo V.Exa. de mentiroso. O exemplo que V.Exa. disse refer-se exclusivamente à cidade de S.Paulo. O Projeto da Prefeditura de S.Paulo, a base de cálculo adotada na época pela Prefeitura de SP, foi diferente da base adotada aqui em Garça. Lá em SP é o mesmo fato gerador do IPTU. Por isso que a Prefeitura, mesmo com grandes juristas lá, e nesse ponto até cumprimento a Procuradoria Jurídica de Garça, que com suas dificuldades e sua falta de apoio, conseguiu nesse período todo mostrar um sucesso que nem a Prefeitura de SP, com seu vasto poder jurídico mostrou até agora. V.Exa. mesmo é subscritor de uma Ação, que foi protocolada em março--se não me engano--junto com outros cidadãos e hoje, decorridoss já quase oito meses, sequer a liminar foi concedida, coisa que por lei geralmnente vinte, trinta dias a liminar é aceita ou não. Então, isso prova que o Projeto aprovado por esta Casa é perfeitamente legal, no que tange à criação de taxas. E apenas, antes de passar novamente a palavra a V.Exa. esclarecer aqui o que V.Exa. Disse de um aumento de 40 ou 50% das taxas. Nobre vereador, isso não é realidade. As taxas, na 3ª e 4ª zona, que dizem respeito ao distrito de Jafa, em 98 foram estipuladas em R$ 45,20, dividido esse valor em sete parcelas. E para 99 a previsão é de que seja em torno de R$ 54 ou R$ 55 (R$ 54,71, números do Departamento de Rendas), seria um reajuste de menos de nove reais, dividido em sete parcelas. Seria um reajuste de R$ 1, em cada uma das sete parcelas. Então, eu não vejo onde está o aumento astronômico. Eu acho até que V.Exa. pode ter se quivocado e ficado preocupado com o reajuste das taxas, mas já se está definindo o valor de R$ 872.000,00, que foi gasto em 97, dois anos atrás, que a Prefeitura tem que se basear, para instituiur a sua taxa de lixo, dividido pelos contribuintes, lá do distrito de Jafa, de 45 para 54 ou 55 reais o valor da taxa. Por isso que eu tranquilizo V.Exa. e demais vereadores que não haverá aumento exorbitante de taxa. Aliás, o aumento já está definido. Girará em torno do que foi estipulado, 3ª e 4ª zona. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: eu volto a dizer que V.Exa. colocou o Projeto e as emendas em discussão, e depois, terminada a discussão, V.Exa. colocou o Projeto em votação, e as emenda posteriores. E V.Exa. não poderia devolver as emendas depois de ter colocado no rol de votação. A MESA: a Presidência esclarece o vereador Kunita que não existe no Regimento--infelizmente é uma outra lacuna--já que o Regimento não tem condições de prever tudo--tem tantas coisas previstas aqui que nunca foram utilizadas. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: V.Exa. poderia não ter aceito antes de colocar em discussão e votação. Mas V.Exa. colocou em discussão e votação. A MESA: mas isso que eu queria deixar bem claro a V.Exa. e demais vereadores, que o Regimento não estabelece também qual período nós devemos deixar de receber proposituras. .PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: mesmo que o Sr. Prefeito tenha o seu Departamento Jurídico, e tenha o direito ao veto, então eu não vejo porque V.Exa tira de um rol de votação as emendas, e a devolve no final das votações. A MESA: a Presidência esclarece o nobre vereador Kunita que nós somos membros do Legislativo. Mesmo que pertençamos a um grupo político e tenhamos até laços de afinidade com o Sr. Prefeito, a gente procura semprer separar uma coisa, e nesse

caso nós estamos defendendo, não é o Projeto do Prefeito, ou o Prjeto de quem quer que seja. Nós estamos defendendo o que o Regimento Interno manda a gente fazer ou o que a nossa C.F. manda. Então por isso eu tranquilizo o nobre vereador que nós, apesar de ser difícil nós procuramos sempre separar aqui a autoria dos projetos. Da mesma forma como nós, respeitando o Regimento, vamos cobrar, em fevereiro, que os Projetos de V.Exa., do vereador Cateto e os dois de minha autoria, sejam colocados na Ordem do Dia. PELA ORDCEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: eu acho que nós vamos ficar discutindo aqui uma coisa sem nexo, e que não vai resolver nada. Se V.Exa. tem o poder, como Presidente, de fazer o que bem entende. V.Exa. é o Presidente. Eu só disse e repito: V.Exa já tinha colocado as emendas no rol de votação. Então já tinha exarado o prazo da devolução. Agora que V.Exa que resolva o que vai fazer com a emendas. E vamos parar a discussão agora, porque não adianta a gente começar a discutir, que não vai resolver nada. A MESA: essa Presidência agradece mais uma vez o vereador Kunita, mas nós não podemos fazer o que gente bem entende. Nem apenas eu, mas qualquer um de nós vereadores. Nós temos que procurar fazer que o Regimento, o que a LOM, o que a C.F, o que a Lei 4.320 e outras legislações pertinentes aos assuntos regulamentam. Porque depois fica chato qualquer cidadão ou qualquer vereador entrar na Justiça e rever um ato aqui da nossa Mesa. Então, por isso que eu tranquilizo o nobre vereador e de forma alguma nós fizemos isso tentando prejudicá-lo com a prerrogativa do vereador. Apenas nós temos que obedecer o que diz aqui o nosso regimento, a lei Orgânica. PELA ORDEM O VEREADOR LUIZ KUNITA: V.Exa. me desculpe, mas até entristecido com esta situação, me retiro do Plenário. A MESA: essa Presidência lamenta a atitude e pede que o vereador Kunita permaneça no Plenário. PELA ORDEM O VEREADOR CATETO: gostaria o seguinte: como o sr. disse aqui que eu fui um dos que entrei com uma Ação, não fui eu com algumas pessoas. Fui eu e mais três vereadores, com a assinatura de mais mil e quinhentas a duas mil pessoas, nós entramos lá. E há poucos dias atrás, a Rádio Universitária divulgou, através de entrevista, com o auxiliar do Procurador Geral do Estado de S.Paulo, que deixou bem claro: logo após S.P. ser notificado pela cobrança irregular das taxas, Garça, como outras centenas de cidades, receberão a sua definição também, porque é igual a de SP. Deixou bem claro na Rádio, dizendo que é inconstitucional. Então eu não sei o porque a gente esperar a Justiça vir num erro que a Prefeitura fez e não aprovar o Projeto nosso. E por uma educação e por ter dito que me retirava, vou me retirar também, fazendo companhia ao nobre companheiro Luiz Kunita. A MESA: a Presidência reiterea ao vereador Cateto para que permaneça no Plenário. E só esclarecendo, a Procuradoria Jurídica do Estado, ela não tem poderes para julgar nada. Isso ainda está na fase da Procuradoria Geral do Estado. Se porventura ela se manifestar sobre a inconstitucionalidade, terá que ser proposta ainda uma outra Ação de inconstitucionalidade da criação dessa taxa. E repito: o caso de SP não tem nada a ver com dezenas e centenas de outros Municípios de nosso Estado. Isso eu acho que a Emissora não diz. A Emissora tem que dar a notícia mas de uma forma completa, não só do interesse que a própria Emissora tem. PELA ORDEM A VEREADORA VALÉRIA VIZZOTTO: pra se desfazer talvez algum impasse que possa ter ocorrido aqui, por eu ter escutado V.Exa. ter colocado o Projeto e as emendas em discussão e votação, gostaria de saber se há possibilidade, já que tudo é gravado nessa Casa, de se voltar a fita, para que todos nós possamos ouvir desde o início da discussão desse Projeto, quando o nobre colega Presidente colocou em votação a discussão e votação do Projeto e das emendas, antes de não aceitá-las. Porque primeiro V.Exa.aceitou as emendas quando colocou em discussão o Projeto e as emendas. Tanto que o vereador Luiz

Kunita fez uso da tribuna explicando suas emendas. Em seguida foi pedido pela ordem pelo vereador Cateto, o qual também leu a sua emenda--apresentou a emenda a V.Exa. Em seguida, continuamos a discutir o Projeto e o nobre colega colocou em votação a discussão, tanto do Projeto quanto das emendas, antes de... E aí nós votamos o Projeto... Então, gostaria de saber da possibilidade, assim não vai pairar dúvidas no ar. Já que tudo é gravado, de se voltar a fita para que a gente tire as dúvidas que se porventura, como V.Exa. falou que não se lembra, que não sabe quando se retira ou não uma emenda, a partir do momento que é colocada uma votação, significa que foi aceita. Então, eu gostaria que me esclarecesse...A MESA: de maneira alguma significa que a apresentação de emenda significa que ela foi aceita pela Mesa. Ela só é considerada como aceita após ser colocada em votação. E V.Exa. pode ter a convicção de que as emendas, do vereador Cateto e do vereador Kunita, se não me falha a memória, sequer foram lidas por esse Presidente. PELA ORDEM A VEREADORA VALERIA VIZZOTTO: elas foram apresentadas e lidas pelos próprios vereadores e quando V.Exa. encaminhou o Projeto para a votação, V.Exa. também mencionou a Emenda. Se eu estiver enganada eu vou... usarei até este microfone para lhe pedir desculpas, se eu estiver enganada, equivocada no que estou lhe dizendo. Se nós pudéssemos, então, voltar a fita e ouvir o início da gravação, onde tudo começou... A MESA: mas nobre vereadora, a emenda só pode ser anuida pelos demais vereadores, como V.Exa. observou, quando for colocada em votação. E elas não foram sequer colocadas em votação, essas duas emendas. Aliás, elas não podem, ser anuidas sem votação. PELA ORDEM A VEREADORA VALERIA VIZZOTTO: então há a possibilidade de se voltar a fita e de se escutar, para saber se foi ou não colocada em votação? A MESA:infelizmente não temos como acatar o pedido de V.Exa. porque senão nós vamos ficar aqui ouvindo fita e questionando outras fundamentações. Eu tenho toda convicção, vereadora Valéria, e vereadores que saíram, que nós estamos seguindo o nosso Regimento. Estamos seguindo a LOM e a C.F. PELA ORDEM A VEREADORA VALERIA VIZZOTTO: nós não ficaríamos aqui muito tempo. Apenas o tempo de ouvir o início, quando V.Exa. colocou em votação o Projeto e as referidas emendas. Só esse trecho, que eu acho que não deve estar difícil, não deve estar tão longo assim. A MESA: mas eu concluo a V.Exa. dizendo que isso não vai demover essa Presidência de colocar em votação a emenda. Porque seria anti-regimental, inconstitucional e ilegal, além de nós estarmos colocando em votação propostas análogas, conexas, similares a outros Projetos, conforme também o Regimento estabelece. Com todo o respeito a V.Exa. e aos demais vereadores da Casa, os que são favoráveis ou contrários à decisão desse Presidente. Todos podem ter certeza, que se houver alguma medida de ordem judicial, nós temos a convicção de que a Presidência tomou a melhor ou a única medida cabível, que é seguir o Regimento, a LOM, a C.F. Por isso que encerramos esta discussão e passamos para o próximo ítem da Pauta. Passamos, então, para o próximo ítem da pauta." ITEM VI - PROJETO DE LEI Nº 89/98, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1999. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: "em rápidas palavras, eu ocupo aqui esse tempo para solicitar aos senhores vereadores, que ainda estão presentes no Plenário, para que deixem de lado qualquer tipo de mágoa, de ressentimento contra a decisão desse vereador, como Presidente da Casa, como a decisão de não colocar em votação as emendas dos vereadores Cateto e Kunita. Os senhores podem ter a convicção e a certeza de que é o único caminho legal, independente de quem esteja apresentando o Projeto. E seguramente, se forem aprovados posteriormente, o objetivo dos dois vereadores não ser a prejudicado, salvo logi-

camente veto, recursos da Justiça, por parte do Executivo. Nós não podemos misturar as coisas. A discussão, agora, e votação, é do orçamento geral do Município de Garça, que compreende a Câmara Municipal, a Prefeitura, o Iapen e o SAAE. Pois houve uma medida inédita, infelizmente, de forma negativa. Essa Câmara, no último dia 14 rejeitou, por maioria de votos, por insuficiência de votos, o Orçamento, que é idêntico ao Projeto [atual]. Não houve nenhum tipo de alteração de todas a partes envolvidas. E se houve uma segunda e última rejeição, as consequências são imprevisíveis, por parte até de ordem jurídica. Ninguém sabe o que vai acontecer. Nesses dias que separaram a rejeição, para a votação de hoje, muitas e muitas consultas foram tentadas e telefonemas feitos para S.Paulo e para Brasília. O próprio Supremo desconhece algo semelhante. É difícil. Não existe jurisprudência firmada; o que acontece, qual o passo seguinte quando se rejeita o orçamento?. Uns falam que o Executivo pode promulgar a Peça proposta. Outros, falam que pode promulgar a Peça do Orçamento de 1998. Outros falam que é obrigatório mandar Projeto por Projeto, que é a corrente mais forte, que deve prevalecer, já que a Constituição fala que, no caso da rejeição, os créditos têm que ser aprovados, enviados. Cada crédito especial tem que ter uma autorização legislativa. No caso de uma eventual e nova rejeição, nós corremos o sério risco de termos os nossos trabalhos prejudicados aqui na Câmara. Não só pelo volume de Projetos que vai entrar aqui, que terá que entrar, da Prefeitura, do Iapen, do SAAE, da própria Mesa da Câmara, que terá que formular Projetos. Porque semana que vem, 2ª feira já dia 4, o primeiro dia útil do novo exercício. Como que ficam os compromissos que a Câmara tem com funcionários? O Iapen, o SAAE e a própria Prefeitura? E se for ter que enviar Projeto por Projeto, nós vamos ficar prejudicados porque não haverá tempo, no nosso Expediente, de uma hora e meia, para apresentação de proposituras dos senhores vereadeores. Acho que sequer haverá tempo nos primeiros meses, para a leitura e votação dos nossos requerimentos, moções e apresentação das nossas indicações. Porque pelo nosso Regimento também estabelece que as porposituras do Executivo terão preferência na sua leitura e na sua consideração de objeto de deliberação. Então os senhores calculem o volume de projetos que entrará em toda sessão, a leitura da justificativa, depois a leitura dos projetos, demandará seguramente mais de uma hora e meia. Então eu concito a todos os vereadores presentes, se possível, por unanimidade de votos, porque não se está inovando, [não se está] aumentando uma vírgula do Projeto originário; para que os senhores vereadores não tragam prejuízos, não só a nós próprios vereadores, que poderemos ter nossos subsídios atrasados, nos primeiros meses aqui, pela fralta de dinheiro que a Câmara vai ter, mas os funcionários que serão afetados da Câmara, os funcionários da Prefeitura, os funcionários do SAAE e os aposentados do Iapen, que não se sabe como será feito o pagamento, a partir de janeiro, das pensões, das aposentadorias. Isso sem entrarmos no mérito aí de remédios para a população, dos serviços gerais à população. Por isso que, encerrando eu concito para que... Aparte concedido ao vereador Prof.Pato: "eu queria que V.Exa. me desse a legalidade dessa reapresentação, fora dos trâmites. Que eu saiba é ilegal, porque teria que ter um trâmite, um tempo de reapresentação. Eu queria saber aonde que V.Exa. achou isso aí. Que me citasse depois. [o orador à tribuna]: a Lei Orgânica do Município, no artigo 53 [leu]: matéria constante de qualquer dos atos previstos nos incisos do Artigo 51 (e o artigo 51 regulamenta quais são essas matérias), rejeitado ou considerado prejudicado, não poderá ser objeto de nova reapresentação, na mesma sessão legislativa, salvo decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara dos Vereadores. Nosso Regimento... artigo 202: as matérias

constantes de Projeto de Lei rejeitado somente poderá se constituir objeto de novo Projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria dos membros. Aqui só fala que é maioria dos membros; não fala que é absoluta. Mas o artigo 67 da C.F., que é o mandamento máximo, que todos os legisladores devem seguir, estabelece que a maioria deve ser absoluta. Artigo 67 da C.F.: a matéria constante de Projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo Projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional e, concomitantemente, se aplica à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal. E também uma manifestação de apoio que foi anexada ao Projeto, que está inserida aqui no Projeto, subscrita por nove vereadores. [leu o texto]: Nós, abaixo-assinados, vereadores da Câmara Municipal de Garça, face ao relevante interesse da matéria, manifestamos apoio à reapresentação, por parte do Executivo Municipal, do Projeto nº 66/98 nessa mesma sessão legislativa, versando sobre a Proposta Orçamentária Anual do Município para o exsercício de 1999, conforme dispoõe o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e 202 Do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda a tramitação em regime de urgência especial conforme o disposto no artigo 187 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal. Subscrito pelo número mínimo de vereadores. Então eu espero ter esclarecido a dúvida do nobre vereador Prof.Pato. [a pedido do vereador Prof.Pato, o orador citou os nomes dos vereadores que assinaram o documento]: Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Valdemar Zimiani, Ademar José Salvador, Neuza Alberti Serapião, Milton Pinheiro de Oliveira, Adamir Maurício de Barros, Paulo Celso Frabetti Vieira, Manoel Frederico A.G. de Carvalho e Joaquim Sérgio Pereira. O vereador Prof.Pato solicitou que "seja constado que o vereador Adamir Maurício de Barros não está presente nesta votação. O orador á tribuna disse: não é necessário, porque já foi feita a chamada e o nome dele não constou, não é? Acho que nem é o momento para se requerer. Mas tirando toda essa discussão à parte, e para não ser mais cansativo, eu conclamo a todos os vereadores, inclusive o vereador Prof.Pato, pra que possa, de forma unânime, votar, porque eu acredito que não vai estar sendo penalizado o Presidente da Câmara, a Mesa da Câmara, o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal. Quem vai ser penalizado é o servidor e a população, de uma forma geral, pois ninguém sabe o que vai acontecer se houver uma nova rejeição dessa Peça Orçamentária. O Município está sem Orçamento, a partir de depois de amanhã. É a mesma coisa que um navio sem comandante, sem saber que rumo que vai se adotar. Então eu acredito que para o Executivo--se eu fosse o chefe do Executivo--seria interessante até que se mandasse Projeto por Projeto, para a Câmara. A Câmara, O Iapen e o SAAE fiariam dependendo da iniciativa do Prefeito, de propor os Projetos, que só a ele é que compete. E fora outros transtornos, que é desnecessário nós aqui citarmos. Por isso eu conclamo os senhores vereadores, mesmo aqueles que ainda que defendam a tese de redução das receitas do Município, para que eles procurem separar. Como diz aquele slogan: uma coisa é uma coisa e outra coisa, outra coisa. O Orçamento é uma coisa e os Projetos dos dois colegas, que infelizmente não estão presentes, são outra coisa, se referem... num outro momento a ser discutidos e fatalmente terá que ser discutido. Por isso que eu conclamo os senhores vereadores para que, se possível, por unanimidade de votos, possam aprovar o Orçamento e evitar uma série de transtornos não só à Mesa da Câmara, não ao Prefeito, mas aos funcionários da Secretaria da Câmara, da Prefeitura, do Iapen e do SAAE, e com prejuízo direto na nossa população e nossos funcionários. Obrigado. LICO: "no transcorrer desses dias, depois da primeira votação e segunda do Orçamento; em primeira votação, quando fomos contrários ao

Orçamento, e somos favoráveis à emenda do vereador Kunita e do vereador Cateto, também ao Projeto deles, que na oportunidade nós votamos contra o Cód.Tributário, e temos a consciência disso aí. E pesquisando e consultando, na minha opinião, quando eu assinei lista para entrada no Orçamento nesta Casa, eu assinei consciente essa lista. Então eu quero que fique gravado mesmo, nos Anais dessa Casa, e na Imprensa também, que quando eu assinei a lista para dar entrada novamente ao Orçamento, não estava dizendo, em momento nenhum, que eu estava favorável ao Orçamento. Nada disso! Eu estava dando a oportunidade de novamente entrar o Projeto na Casa. Porque através de consultas que nós fizemos, e entendimento, nós achávamos que o Município não poderia ficar sem Orçamento, que é uma Peça global do Orçamento. Nós estamos analisando nesse ponto, por isso que fomos favoráveis à Peça Orçamentária. E também somos favoráveis ao Projeto do vereador Cateto e do vereador Kunita, como eles sabem disso. E também éramos favoráveis às suas emendas. Agora, pelo Regimento, pela fundamentação do Sr. Presidente, que ele está rejeitando as emendas, isso é uma questão dele, dentro dos fundamentos dele. Poderemos questionar depois. Mas dentro do contexto eu quero deixar bem claro para os senhores vereadores: eu sou a favor do Orçamento do Município porque eu entendo que uma empresa; como a Prefeitura; como empresa privada não pode trabalhar sem uma Peça Orçamentária. Então, eu acho que nós não podemos misturar os Projetos com a Peça Orçamentária. Cód.Tributário é uma coisa, Peça Orçamentária é o geral do Município. Então torno a falar: sou favorável ao Orçamento e também sou favorável ao Projeto do vereador Cateto e do vereador Kunita. Voto sim ao Orçamento". PROFESSOR PATO:"...que o navio está sem comandante a gente já sabe. É só dar uma volta pela cidade. Eu queria saber onde está a lei que fala que nós não podemos votar contra o Orçamento, como foi divulgado em alguns jornais. Que iam processar os vereadores que votaram contra o Orçamento. Eu quero saber onde está esta lei. Onde que vem alguém aqui me obrigar a votar a favor ou contra algum Projeto? Legalmente, não. A Peça Orçamentária realmente é global, mas inclui os 15% da próxima arrecadação, o aumento da taxa de lixo, inclusive. Como não está no meio? É claro que está no meio. Aparte concedido ao vereador Lico: "gostaria que V.Exa questionasse quem votou a favor ao Cód.Tributário." [o orador à tribuna]: também já questionei diversas vezes aqui. Ninguém está falando quem votou a favor ou contra. Nós estamos vendo aqui o Orçamento que engloba tudo, inclusive os 15%. Como eu vejo, da minha parte, que foi uma arbitrariedade não ter entrado esse Projeto, acho que eu devo rejeitar o Orçamento. E quem for consciente e quizer votar pelo povo, que também rejeite. O Prefeito pode, também me informei em S.Paulo, com a assessoria do PSDB em S.Paulo, e o Prefeito pode usar o Orçamento do ano passado. E quer saber mais? Pode até reajustar em 50%. Quer dizer: esse desespero que estão fazendo aí não existe. Agora, falar pra mim que eu não posso votar, ou que eu devo votar... O que é isso? Nisso ninguém manda, não. Quem manda é o povo. E quem estiver consciente, que vote pelo povo. Quem não estiver, que vote como achar que deve. Obrigado". A Mesa informou que, de acordo com disposições regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação global, o Projeto foi considerado rejeitado por insuficiência de votos, tendo recebido 8 votos favoráveis e 4 contrários. Pela ordem, a vereadora Valéria Vizzotto: "outro vereador já pediu, mas quero reiterar. Gostaria que constasse em Ata tudo o que foi falado aqui, na íntegra. Pronunciamento, apartes, tudo. A Mesa Diretora determinou que isso fosse executado. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou

encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 29 de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.----

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

VALERIA VIZZOTTO "AD HOC"
Vice-Presidente

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária